

ADITIVO Nº 02 PROTOCOLO DE INTENÇÕES

ADITIVO Nº 02 AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE AIQUARA, APUAREMA, BARRA DO ROCHA, BOA NOVA, BREJÕES, CRAVOLÂNDIA, DARIO MEIRA, IBIRATAIA, IPIAÚ, IRAJUBA, IRAMAIA, ITAGI, ITAGIBÁ, ITAMARI, ITAQUARA, ITURUÇU, JAGUAQUARA, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, LAJEDO DO TABOCAL, MANOEL VITORINO, MARACÁS, NOVA ITARANA, PLANALTINO, SANTA INÊS

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, doravante denominada simplesmente **SESAB**, e os Municípios de **AIQUARA**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, **JOSITAN PIMENTEL SANTOS**; **APUAREMA** representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA**; **BARRA DO ROCHA**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA**; **BOA NOVA**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **ADONIAS DA ROCHA PIRES DE ALMEIDA**; **BREJÕES**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO CORREIA**; **CRAVOLÂNDIA**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO**; **DÁRIO MEIRA** representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **WILLIAM ALMEIDA SENA**; **IBIRATAIA**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, **ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL**; **IPIAÚ**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA**; **IRAJUBA**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **JERONIMO SOUZA DOS SANTOS**; **IRAMAIA** representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**; **ITAGI**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **OLIVAL ANDRADE JUNIOR**; **ITAGIBÁ**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **GILSON MANOEL FONSECA**; **ITAMARI**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS**; **ITAQUARA** representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **MARCO**

AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA; **ITIRUÇÚ**, representado, nesse ato, pela chefe do Poder Executivo Municipal, **LORENNIA MOURA DI GREGORIO**; **JAGUAQUARA** representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI**; **JEQUIÉ**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**; **JITAÚNA**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES**; **LAFAIETE COUTINHO**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **JOSE FREITAS DE SANTANA JUNIOR**; **LAJEDO DO TABOCAL**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **MARIANE ISABEL MOREIRA FAGUNDES**; **MANOEL VITORINO**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR**; **MARACÁS** representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES**; **NOVA ITARANA**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**; **PLANALTINO**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **JOSEVAL ALVES BRAGA**; **SANTA INÊS**, representado, nesse ato, pelo chefe do Poder Executivo Municipal **HÉRMESON NOVAES ELOI**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto incluir o Município de Ubatã e Ubaitaba ao Consórcio público interfederativo Saúde da Região de Jequié.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

O Município de **Ubatã** com sede na Rua Lauro Freitas, 199 - Centro - Ubatã, CEP.:45550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.235.253/0001-59, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **SIMEIA QUIROZ DE SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 019.273.425-38, RG n.º 1277024405 residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 179 Centro, município de Ubatã. CEP.: 45.550-000; O Município de **Ubaitaba** com sede na Av. Rafael Oliveira, n. 1 - Centro, Município de Ubaitaba - BA, CEP.: 45545-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.137.309/0001-68, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 2015.788.695-87, RG n.º 1659478 residente e domiciliada Av. Rafael Oliveira, n. 1 - Centro, Município de Ubaitaba - BA, CEP.: 45545-000, que passa a compor o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou

indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Jequié, 29 de dezembro de 2017.

RUI COSTA
Governador do Estado da Bahia

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

JOSITAN RIMENTEL SANTOS
MUNICÍPIO DE AIQUARA

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE APUAREMA

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA

**ADONIAS DA ROCHA PIRES DE
ALMEIDA**
MUNICÍPIO DE BOA NOVA

**ALESSANDRO RODRIGUES
BRANDAO CORREIA**
MUNICÍPIO DE BREJÕES

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAUJO
MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA

WILLIAM ALMEIDA SENA
MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA

**MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ
COSTA**
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

LORENNIA MOURADI GREGÓRIO
MUNICÍPIO DE ITIRUÇU

GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

**PATRICK GILBERTO RODRIGUES
LOPES**
MUNICÍPIO DE JITAÚNA

JOSE FREITAS DE SANTANA JUNIOR
MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO

**MARIANE ISABEL MOREIRA
FAGUNDES**
MUNICÍPIO DE LAJEDO DO TABOCAL

X

Aosheol
ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
MUNICÍPIO DE IBIRATIA

Alencar Vilar
HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR
MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO

Mendonça
MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
MUNICÍPIO DE IPIAÚ

Uilson Venancio
UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
MUNICÍPIO DE MARACÁS

Jeronimo Souza
JERONIMO SOUZA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE IRAJUBA

Antonio Danniolo
ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA

Antonio Carlos Silva Bastos
ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS
MUNICÍPIO DE IRAMAIA

Joseval Alves Braga
JOSEVAL ALVES BRAGA
MUNICÍPIO DE PLANALTINO

Olival Andrade Junior
OLIVAL ANDRADE JUNIOR
MUNICÍPIO DE ITAGÍ

Hermeson Novaes Eloi
HÉRMESON NOVAES ELOI
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

Gilson Manoel Fonseca
GILSON MANOEL FONSECA
MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ

Simeia Quiroz de Souza
SIMEIA QUIROZ DE SOUZA
MUNICÍPIO DE UBATÃ

Pallas
PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
MUNICÍPIO DE ITAMARI

Sueli Carneiro da Silva Carvalho
SUELI CARNEIRO DA SILVA CARVALHO
MUNICÍPIO DE UBAITABA